

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017**  
 Processo Administrativo nº 76/2017  
**Tipo julgamento: menor preço por item**

**Pregão Presencial para aquisição de equipamentos.**

**ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas/RS**, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados que às **8 horas** do dia **20 de novembro de 2017**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Derrubadas, localizada na Avenida Pelotas, 595, reunir-se-á o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria Municipal nº 221/2017, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição de equipamentos, sendo esta do tipo **menor preço por item**, processando-se esta licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 14/2010 de 12 de maio de 2010, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

**1 - DO OBJETO**

**1.1** - O presente Pregão Presencial visa à escolha da melhor proposta de preço por item objetivando a aquisição de equipamentos, referente Propostas 12360.326000/1150-01 e 12360.326000/1160-01 – Ministério da Saúde, e outros, conforme descrição dos itens abaixo:

Item	Código	Descrição Equipamento	Un	Qde
1	013.003.126	Aparelho de ar condicionado, tipo split, capacidade de refrigeração mínima de 12.000 BTUs, display digital que indica a temperatura ambiente, comando total das operações com controle remoto, com filtro de ar anti-ácaros, anti-fungo e anti-bactérias, com compressor rotativo, voltagem 220V, Classe A no consumo de energia, e ciclo reverso (quente e frio). Garantia mínima de 01 (um) ano.	Unidade	03
2	013.004.086	Aparelho de Raio X Odontológico, novo, tensão da rede: 127V/60Hz / 220V/60Hz / 220V/50Hz / 230V/50Hz / 240V/50Hz , tensão do tubo: 70kVp, corrente do tubo: 7mA , potência de entrada: 1200V, com modo de operação digital, com tempo de exposição: 60ms a 3,2s, fator de resfriamento: 1:30s, filtro equivalente em alumínio: 1,5mm, dimensão do foco do tubo: 0,8 x 0,8mm, coluna móvel.	Unidade	01
3	013.001.120	Armário com 02 (duas) portas em MDF com acabamento em PVC. Material em madeira MDF 25mm. Estrutura em aço em pintura epóxi na cor cinza. Dimensões prof. 36 cm x larg. 75 cm x altura 180 cm.	Unidade	03
4	013.004.087	Autoclave horizontal, nova, com as seguintes características mínimas: confeccionada em aço inoxidável, modo de operação digital, capacidade mínima de 25 (vinte e cinco) litros, com 03 (três) bandejas, com display de cristal líquido, dimensões internas 30 cm diâmetro x 35 cm profundidade, dimensões externas com 49 cm altura x 54,5 cm largura x 49 cm profundidade, voltagem 220v, potência 1600 Watts, câmara confeccionada em aço inox, com ciclos de esterilização em 121°, 127° e 134° C, com reservatório de água destilada de fácil manuseio. Comando digital automático (microcontrolador), com no mínimo 05 (cinco) programas de esterilização e 01 (um) programa de secagem com porta fechada.	Unidade	01

5	013.002.002	Balde do tipo lixeira, com pedal, confeccionado em aço inoxidável, capacidade mínima de 15 (quinze) litros, com balde plástico interno, tampa com fechamento perfeito, reduzindo a proliferação de odores, anel na base protegendo-o do piso, material: aço.	Unidade	06
6	013.001.085	Cadeira fixa em polipropileno, 04 pés, com assento e encosto em plástico resistente, estrutura preta, cor preta, com encosto vazado para transpiração da pele, em conformidade com normas técnicas da ABNT.	Unidade	07
7	013.001.099	Cadeira giratória, com assento e encosto anatômicos, com costura, com braço e encosto reguláveis, forrada com tecido preto, estrutura preta. Em aço / ferro pintado.	Unidade	01
8	013.004.084	Cadeira odontológica completa, nova, com 03 posições de trabalho programáveis, posição cuspir, volta a zero automático, com movimentos intermitentes, cabeceira multiarticulada, braço direito escamoteável, estofamento injetado, caixa de comando incorporada com mangueiras embutidas, posição Trendelemburg, equipo acoplado ou kart, braço flex (com travamento pneumático), seringa tríplice, 01 terminal para alta rotação borden, 01 terminal para baixa rotação borden, mangueira adicional (4º ponta), bandeja dupla, negatoscópio acoplado, pedal progressivo, válvula anti-retração, refletor 03 intensidades (16.000/20.000/24.000), On/Off no pedal, unidade de água, rebatível em 90º, seringa na unidade de água, acionamento da água da cuba e porta-copos no pedal com timer, 02 sugadores.	Unidade	01
9	013.001.122	Cadeira para obeso, 04 pés, com assento e encosto estofados, medidas mínimas do assento 680 L x 430 P e do encosto: 700 L x 350 A. Capacidade até 150 kg, em conformidade com normas técnicas da ABNT.	Unidade	04
10	013.004.085	Cadeira de rodas adulto, nova, confeccionada em tubos de aço carbono com suporte para soro, assento e encosto revestidos com nylon duplo almofadado, com almofada de 4cm removível no assento, protetor de roupa, dobrável em "X" tubular com duas chapas maciças bilateralmente em aço carbono reforçando o "X", freios bilaterais com regulagem, aro impulsor bilateral em nylon, apoios para os braços escamoteáveis com apoio em espuma de poliuretano, apoio para os pés com regulagem de altura através de abraçadeiras rebatíveis lateralmente, com elevação para as pernas, rodas dianteiras aro 6" com pneus maciços com rolamento duplo blindado na roda e no eixo vertical, com garfos em alumínio, rodas traseiras aro 24" em nylon injetado com pneus maciços ou infláveis com rolamento duplo blindado.	Unidade	06
11	013.004.089	Cadeira de Rodas para Obeso, nova, confeccionada em estrutura tubular de aço / ferro pintado, com suporte de soro, dobrável em duplo "X", encosto almofadado com bolso para prontuário, assento almofadado com almofada sobressalente de 5 cm, apoio de braço escamoteável, apoio de pés com regulagem de altura e elevação para as pernas, faixa de panturrilha, freios bilaterais, rolamento blindado nas quatro rodas, pneus traseiros 24" infláveis, dianteiros 06" infláveis, protetor lateral de roupa, trava de segurança na parte traseira do encosto.	Unidade	02
12	013.004.082	Cadeira de rodas pediátrica, nova, construída em liga alumínio aeronáutico temperado; rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo; eixos de aço reforçado; pintura epóxi; estrutura dobrável; poltrona com encosto reclinável em 03 (três) posições; regulagem de profundidade de assento;	Unidade	01

		assento e encosto plano em espuma injetada de alta densidade, com capas de tecido impermeável e removível; contenções laterais de tronco, quadril e perna, de espuma injetada de alta densidade, apoio de cabeça com regulagens de altura, ângulo e profundidade; cinto peiteira quatro pontas com tiras ajustáveis; cinto pélvico de posicionamento, acolchoado, com fivelas de fechamento rápido e de fácil regulagem; rodas dianteiras de 200x32 maciças, com garfo de nylon; rodas traseiras de nylon 16" com pneu anti-furo; com sistema de desmontagem rápida nas quatro rodas; com freios bilaterais com comando único, podendo ser acionado também com o pé. Apoio de braço com regulagem de altura e removível; apoio de pés tipo bandeja com regulagem de altura e faixas de fixação; estrutura com sistema de inclinação CGB (centro de gravidade balanceado); com prolongador de encosto com regulagem de altura para condução de terceiros; poltrona de fácil desmontagem; capacidade de peso de 80 kg.		
13	013.004.083	Conjunto de equipamentos para realização de oxigenação de emergência em hospitais, consultórios, academias, residências entre outros, novo, composto por: 01 Cilindro de O <sup>2</sup> 20 litros 4,00 m <sup>3</sup> . 01 Válvula Reg. c/ fluxômetro para cilindro de O <sup>2</sup> (VF010), 01 Conjunto de umidificação (UD111), 01 carrinho para transporte do cilindro.	Unidade	02
14	013.004.092	Dermatoscópio, novo, lente com aumento 10x com óticas focáveis, com estrutura toda em metal, sistema de bloqueio de baioneta para o engajamento e desengajamento fácil a partir da alça; 2,5 V de iluminação Xenon / halogéneo do campo de exame; alta resolução sistema de lentes acromáticas com ampliação de 10x; ocular com foco ajustável para uma escala larga de correção; escolha de duas placas de contato com a pele amigavelmente e esterilizável; com escala de 0-10mm para medição exata das lesões pigmentadas da pele; proteção ocular macio; controle de intensidade de luz; reostato; cabo de força: Metal recartilhado; livre de látex.	Unidade	01
15	013.004.035	Esfigmomanômetro para uso Adulto, corpo metálico cromado, pêra de látex com válvula de purgo de precisão, com ajuste preciso. Microfiltro para proteger a válvula de saída de ar e sistema de medição. Membrana endurecida especial de cobre-berílio resistente à sobre-pressão de até 300mmHg. Braçadeira em Nylon com fecho Velcro. Acondicionado em bolsa de plástico com zíper.	Unidade	10
16	013.004.059	Esfigmomanômetro para obeso, corpo metálico cromado, pêra de látex com válvula de purgo de precisão, com ajuste preciso. Braçadeira em nylon com feixe tipo velcro. Microfiltro para proteger a válvula de saída de ar e sistema de medição. Membrana endurecida especial de cobre-berílio resistente à sobre-pressão de até 300mmHg. Acondicionado em bolsa de plástico com zíper.	Unidade	01
17	013.004.036	Esfigmomanômetro para uso Pediátrico, corpo metálico cromado, pêra de látex com válvula de purgo de precisão, com ajuste preciso. Braçadeira em nylon com feixe tipo velcro. Microfiltro para proteger a válvula de saída de ar e sistema de medição. Membrana endurecida especial de cobre-berílio resistente à sobre-pressão de até 300mmHg. Acondicionado em bolsa de plástico com zíper.	Unidade	05
18	013.004.039	Estetoscópio Adulto com sistema patenteado de diafragma flutuante que garanta tensão uniforme, proporcionando alta sensibilidade acústica. Molas internas ajustáveis. Anel e diafragma com tratamento anti-frio. Auscultador de aço	Unidade	05

		inoxidável.		
19	013.004.081	Foco refletor ambulatorial, novo, LED (Light Emission Diode): Potência 5,0W (Watts), Tensão Elétrica 6,0V(Volts), Luminosidade 400 Lúmens, Temperatura de cor (Kelvin) 5500K, Durabilidade mínima de 30.000 horas, fonte de tensão na entrada (Voltagem Universal): 100 a 240 Vca. Com foco concentrado, hastes telescópicas em alumínio cromado para regulagem de altura de 1,00 à 1,35 metro, base de aço com pintura eletrostática na cor branca, com 04 rodízios de 2" (50,8 mm) para transporte, cabo elétrico com dupla isolamento/plugue e mínimo 03 (três) metros de comprimento.	Unidade	01
20	013.004.054	Fotopolimerizador de resinas, do tipo halógeno, revólver sem radiômetro, com controle de acionamento na própria peça de mão através do botão com comando inteligente, composto das funções de liga/desliga e a de programação de tempo, ponteira condutora de luz em acrílico, passível de desinfecção química, com diâmetro de 10 mm. Encaixe rígido e giratório de 360° que permita o acesso a todos os quadrantes da boca, LED que gere feixe de luz azul pura e fria com comprimento de onda de 470 nm, produzindo o mínimo de aquecimento na resina e no dente, circuito eletrônico controlado por um microcontrolador que possibilite o aumento da intensidade da luz de forma gradual (soft start) nos 5 segundos iniciais, fonte multitensão, podendo ser utilizado em tensões de alimentação de 127 a 220 V, com frequência de 50/60 Hz, sem alterar suas características de funcionamento, acabamento liso na cor alumínio natural, favorecendo a limpeza e desinfecção peça de mão em alumínio anodizado, leve, anatômica e sem fio, permitindo a liberdade de movimento e controle total, facilitando a aproximação ao campo de trabalho, corpo do carregador injetado em ABS, obedecendo às normas vigentes de segurança elétrica, bateria de lítio 3,7V de 2.000 mAh, com autonomia de 2 horas de tratamento, equivalente a 720 acionamento de 10 segundos consecutivos, sistema inteligente, onde a carga da bateria não influencie na potência do LED. Registro ANVISA.	Unidade	01
21	013.004.090	Laringoscópio adulto, com 05 (cinco) lâminas aço inox. Acessórios que devem acompanhar o equipamento: bolsa para alojamento e transporte, 01 jogo de pás reutilizáveis conjugadas (corpo único, adulto e infantil), 01 cabo de paciente 05 vias, 05 eletrodos destacáveis de AG/AGCL, manual do usuário e certificado de garantia, e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos parâmetros.	Unidade	01
22	013.004.091	Laringoscópio infantil, novo, com 03 (três) lâminas aço inox. Acessórios que devem acompanhar o equipamento: bolsa para alojamento e transporte, 01 jogo de pás reutilizáveis conjugadas (corpo único, adulto e infantil), 01 cabo de paciente 05 vias, 05 eletrodos destacáveis de AG/AGCL, manual do usuário e certificado de garantia, e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos parâmetros.	Unidade	01
23	013.001.121	Mesa de escritório, nova, com base em aço / ferro pintado, em formato "L", com tampo confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF) com espessura mínima de 25 mm, com 02 ou 03 gavetas, dimensões mínimas: 140 cm X 60 cm e 140 cm X 60 cm. Com base de ligação entre partes (canto).	Unidade	04
24	013.003.150	Microcomputador com as seguintes configurações mínimas: 4 Gb de memória DDR3 1333 Mhz expansível até 16 Gb, unidade de armazenamento de dados de no	Unidade	01

		mínimo 500 GB, processador com 2 núcleos, nº de threads 2, com clock mínimo de 2.8 Ghz, placa mãe compatível com processador, placa gráfica integrada, cache de 3 Mb, com teclado USB ABNT2, 107 teclas com fio, mouse USB 02 botões com fio, unidade de disco ótico CD/DVD/ROOM, com monitor 18,5" com suporte com regulagem de altura, gabinete, sistema operacional Windows 7 PRO 64 bits, interfaces de rede 10/100/1000 Wifi, devidamente licenciado, acompanhado com CD de instalação, e etiqueta de licenciamento fixado no gabinete.		
25	013.004.034	Nebulizador portátil, tensão: bivolt 127/220 (VCA), frequência: 60Hz, consumo: 80W, potência: 1/40 hp, com 1 saída. Com 01 tubo de ar, 01 câmara de nebulização, 01 acessório bucal, 03 filtros, 01 máscara tamanho adulto e 01 máscara tamanho infantil.	Unidade	02
26	023.001.045	Nobreak com potência mínima de 1 KVA, tensão de entrada e saída bivolt, alarmes audiovisuais, com bateria interna selada, com autonomia a plena carga de no mínimo 15 (quinze) minutos. Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	01
27	023.001.046	Notebook com as seguintes configurações mínimas, 4 Gb de memória DDR3 1600 Mhz, disco rígido 500 GB, tela LCD de 14", gravador CD/DVD, webcam integrada, processador com 2 núcleos, nº de threads 4, com clock mínimo de 2.93 GHz, bateria interna lithium-ion 6 células, fonte externa bivolt 100/240 * 50/60hz, microfone embutido, teclado padrão ABNT2 e com teclado numérico lateral, mouse touchpad, interfaces de rede 10/100/1000 e wifi, interfaces: USB, HDMI, display port ou VGA e leitor de cartão, com sistema operacional Windows 8 PRO (64 bits), devidamente licenciado, acompanhado com CD de instalação e etiqueta de licenciamento. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Unidade	02
28	013.004.079	Otoscópio, composto por no mínimo de 05 (cinco) espéculos reusáveis, bateria convencional, Iluminação halógena 2.5 V de longa duração. Iluminação 30% mais brilhante, fibra óptica até a ponta para transmissão de luz fria, que garanta campo de trabalho livre de sombra e aquecimento, lente de visão ampla para visualização com magnificação (lente removível para instrumentação.), sistema vedado para otoscopia pneumática com entrada para pera de insuflação, cabo metálico com acabamento liso, preto, alimentado por duas pilhas alcalinas AA, acompanha 3 especulo standard 4mm, lâmpada halógena de 2,5V 03400.	Unidade	02
29	013.004.069	Oxímetro de pulso portátil, com 01 sensor de Sp2. Display TFT 2,4" com luminosidade ajustável, capacidade de armazenagem de até 127 ID's de pacientes e 72 horas de registros, transferência de dados para PC por cabo, alarme visual e sonoro com 3 (três) níveis de prioridade, alarme para carga baixa, alimentação por 3 pilhas AA ou baterias Ni-MH, carregador de baterias Ni-MH com adaptador e suporte de mesa.	Unidade	01
30	013.004.088	Poltrona estofada reclinável, nova, construída em tubos redondos de aço carbono, com acabamento em pintura eletrostática a pó epóxi. Com braçadeira dos dois lados para apoio dos braços, ambos removíveis, com altura regulável e estofados com revestimento em courvim. Movimentos de costas e pés reclináveis separadamente em no mínimo 05 (cinco) posições através de sistema mecânico. Assento, encosto e pés estofados com espuma D28 de no mínimo 10 cm com acabamento em courvim, com pés com ponteiros plásticos.	Unidade	01

31	013.003.080	Purificador de água com as opções de água natural e gelada com as seguintes características: bivolt: 110v e 220v, 1 bandeja coletora, 1 elemento filtrante (refil), kit de instalação contendo redutor de vazão, parafusos, buchas, espaçadores, mangueira, conector, adaptador, gabarito para fixar o produto na parede e chave para troca de refil. Deverá ter Certificação do INMETRO (NBR 14908), e vir acompanhado de manual de instruções, bem como de 01 refil adicional, e possuir indicador sonoro e luminoso avisando da necessidade de troca do refil. Garantia mínima de 01 (um) ano.	Unidade	02
32	013.004.053	Seladora eletrônica, manual de mesa para utilização de papel grau cirúrgico/nylon ou nylon bilaminado, acabamento liso na cor branca, oferecendo melhor integração aos outros componentes do consultório e favorecendo a limpeza e desinfecção, estrutura em aço com revestimento em poliestireno moldado a vácuo, temperatura de selagem controlada por sistema analógico, guilhotina cortadora de papel com lâmina de aço, chave geral liga/desliga e fusível de proteção na parte traseira externa do aparelho, suporte para rolo de papel grau cirúrgico, tensão: Bivolt 127V e 220V, consumo: 70VA, frequência: 60 Hz, comprimento da selagem: 300mm, largura da Selagem: 13mm, peso: 2,5 kg.	Unidade	01
33	013.004.058	Suporte de soro base em tubo redondo em aço com 4 pés com rodas giratórias, altura regulável através de rosca injetada, haste cromada com 4 ganchos para fixação de soro, dimensões: Altura máxima 2,50m x Altura Mínima 1,80m.	Unidade	03
34	013.004.080	Ultrassom Odontológico, novo, com jato de bicarbonato integrado, com modo de operação digital, com caneta / tradutor do ultra-som autoclavável, portátil, com ponteiros para raspagem sub e supragengivais.	Unidade	01

## **2 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**2.1** - Até 02 (dois) dias úteis, da data para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido à autoridade competente, cabendo à mesma decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**2.2** – O pedido deverá ser apresentado por escrito e protocolado junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Derrubadas.

**2.3** – Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## **3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**3.1** – Somente poderão participar desta licitação as empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições contidas neste Edital.

**3.2** - Será vedada a participação de empresas:

**3.2.1** - Declaradas inidôneas para licitar e contratar com o poder público;

**3.2.2** - Suspensas de participar de licitações;

**3.2.3** - Estejam em processo de falência ou recuperação judicial;

**3.2.4** - Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de continuação.

**3.2.5** – Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.

**3.3** - Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 8 (oito) deste Edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS**

**EDITAL DE PREGÃO N.º 40/2017**

**ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA**

**PROPONENTE:** \_\_\_\_\_ (Nome completo)

-----  
**AO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS**

**EDITAL DE PREGÃO N.º 40/2017**

**ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO**

**PROPONENTE:** \_\_\_\_\_ (Nome completo)

#### **4 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1.** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, no **dia da abertura dos envelopes**, diretamente ou por meio de seu representante legal como procurador regularmente constituído, devidamente identificado ou por credenciamento, o qual será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

**4.1.1** - A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

**4.2** - A documentação referente ao **credenciamento** de que trata o item 4.1 deverá ser apresentada **fora dos envelopes**.

**4.3 – O credenciamento será efetuado da seguinte forma:**

**4.3.1** - Se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

**4.3.1.1** - Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

**4.3.1.2** - Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

**4.3.1.3** - Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

**4.3.1.4** – Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

**4.3.1.5** – Registro comercial, se empresa individual;

**4.3.1.6** - Prova de Inscrição do CNPJ.

**4.3.2** - Se representada por procurador, apresentar:

**4.3.2.1** - Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida em cartório, em que constem os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

**4.3.2.2** - Carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**4.3.2.3** - Prova de Inscrição do CNPJ;

**4.3.3** - Em ambos os casos (4.3.2.1 e 4.3.2.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa (Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente).

**4.3.4** - Somente será admitido o credenciamento de 01 (um) representante por licitante, e um mesmo representante não poderá representar mais de um licitante.

**4.4** - A licitante deverá apresentar **declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, conforme disposto no artigo 4º, inciso VII da Lei Federal nº 10.520/2002. A declaração deverá ser apresentada **fora dos envelopes**, no momento do credenciamento.

**4.5** - Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**4.6** - A empresa que pretende se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 7.16 a 7.18 e 8.3, deste Edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, a seguinte documentação:

**4.6.1** - **Inscrição no simples nacional, junta comercial ou registro civil com a designação do porte (ME ou EPP, ou outra forma de beneficiária da Lei Complementar 123/2006 e alterações); ou**

**4.6.2** - **Declaração firmada por Contador (legalmente habilitado) responsável da empresa sob as penas da Lei, indicando se a empresa participante se enquadra como ME, EPP ou outra forma de beneficiária da Lei Complementar 123/2006 e alterações.**

**4.6.3** - As cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 7.16 a 7.18 e 8.3, deste Edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

**4.7** - **Os documentos apresentados poderão ser em original, cópia autenticada em cartório, cópia autenticada por servidor público municipal designado para este fim, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração Municipal.**

## **5 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

**5.1** - No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 - PROPOSTA e Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO.

**5.2** - Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

**5.3** - O Pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, mediante documentação apresentada e lavrada em ata.

## **6 - PROPOSTAS DE PREÇO**

**6.1** - A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração Municipal em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas seqüencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

**6.1.1** - Razão Social da Empresa;

**6.1.2** - O preenchimento dos campos descrição do item conforme Edital e **marca/modelo** são obrigatórios, sob pena de desclassificação do item a critério do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

**6.1.3** - Não será permitido alteração da descrição do item, sob pena de desclassificação do mesmo.

**6.1.4** - Preço unitário líquido, indicado em moeda nacional o valor de cada item, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

**6.2** - Para fins de abertura dos envelopes bem como o julgamento das propostas e habilitações será pela ordem seqüencial dos itens relacionados no Anexo I deste Edital.

**6.3** - Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

**6.4** - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o serviço ser fornecido ao Município sem ônus adicional.

**6.5** - Qualquer vantagem adicional oferecida, não prevista neste procedimento, será desconsiderada para efeito de classificação. No entanto, tal vantagem obrigará o proponente nos termos de sua proposta.

**6.6** – Todos os produtos cotados devem ser novos;

**6.7** – Os produtos a serem utilizados na área de saúde (hospitalares) deverão atender as normas exigidas pelos órgãos reguladores (ANVISA, Ministério da Saúde, etc).

**6.8** – **Além da proposta impressa e assinada (a qual é obrigatória), solicita-se que o proponente preencha sua proposta em arquivo disponibilizado pelo município de Derrubadas/RS, em CD ou pen drive. Este arquivo em mídia deverá ser entregue junto com o envelope da proposta financeira. Manual para preenchimento em mídia está disponível em anexo ao Edital. Observação: a partir do preenchimento em mídia é possível imprimir a proposta a ser assinada e entregue no envelope de proposta.**

## **7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**7.1** - Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

**7.2** - Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**7.3** - No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

**7.4** - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**7.5** - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 7.1 a 7.3.

**7.6** - Dada a palavra à licitante, esta disporá de 30 s (trinta segundos) para apresentar nova proposta.

**7.7** - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**7.8** - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 15 deste Edital.

**7.9** - O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**7.10** - Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**7.11** - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**7.12** - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

**7.13** - A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço por item, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

**7.14** - Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

c) Afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 6;

d) Contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.

**Observação:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**7.15** - Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**7.16** - Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte que atenderem ao item 4.5, deste Edital.

**7.16.1** – Entendem-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa ou pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**7.17** – Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadram na hipótese do item 7.16.1 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na linha **a** deste item.

**7.18** – Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item 7.16 deste Edital será declarada vencedora do certame a licitante detentora da proposta originariamente de menor valor.

**7.19** – O disposto nos itens 7.16 a 7.17, deste Edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**7.20** – Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**7.21** – A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município, conforme subitem 16.1 deste Edital.

**7.22** – Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## **8 - DA HABILITAÇÃO**

**8.1** - Para fins de habilitação neste Pregão, a licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE N° 02, os seguintes documentos:

### **8.1.1 – Habilitação Jurídica**

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.1.1.1** – Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 8.1.1, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 4 deste Edital.

### **8.1.2 – Regularidade Fiscal**

a) Certidão negativa para com a **Fazenda Federal/INSS**;

b) Certificado de regularidade junto ao **FGTS**;

c) Certidão negativa para com a **Fazenda Estadual**;

d) Certidão negativa para com a **Fazenda Municipal**, sendo esta do domicílio ou sede do licitante.

### **8.1.3 – Regularidade Trabalhista**

a) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas**.

**8.2.** Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro Cadastral, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

**Observação:** caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-la, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

**8.3** – A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, que atender ao item 4.6, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no **item 8.1.2 (Regularidade Fiscal)**, deste Edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame, em conformidade com o § 1º do Artigo 43 da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

**8.3.1** – O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração Municipal, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**8.3.2.** – Ocorrendo a situação prevista no item 8.3, a sessão do Pregão será suspensa, podendo o Pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

**8.3.3.** – O benefício de que trata o item 8.3 **não eximirá a microempresa ou a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos**, ainda que apresentem alguma restrição.

**8.3.4** – A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 8.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 9.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 15.1, alínea “a”, deste Edital.

**8.4** – O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

#### **8.5 – Qualificação Técnica**

**a)** Declaração de Idoneidade;

**b)** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02;

**c)** Declaração da licitante atestando que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

**d)** Declaração da licitante atestando que os itens cotados, atendem as exigências do presente Edital;

**e)** Documento indicando os seguintes dados da licitante: endereço completo para correspondência, número de telefone, número de fax, e-mail e pessoa responsável para contato;

**f)** Declaração da licitante atestando que os itens cotados tem garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação.

#### **8.6 – Qualificação Econômico-Financeiro**

**a)** Certidão Negativa de Falência ou Concordata, com **data de emissão não superior a 30 (trinta) dias**, da data designada para a apresentação do documento.

**8.7** - Em se tratando de filial, os documentos de Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz (Ex: FGTS).

**8.8** - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**8.9** - Os documentos apresentados poderão ser em original, cópia autenticada em cartório, cópia autenticada por servidor público municipal designado para este fim, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração Municipal.

**8.10** - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

## **9 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**9.1** - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**9.2** - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**9.3** - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará as licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

**9.4** - O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

## **10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**10.1** - Tendo a licitante manifestada motivadamente, na sessão pública do Pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

**10.2** - Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

**10.3** - A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do Pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**10.4** - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

## **11. DOS PRAZOS**

**11.1** - Esgotados todos os prazos recursais, a Administração Municipal convocará a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinar(em) contrato num prazo de 03 (três) dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**11.2** - O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e terá validade por 60 (sessenta) dias, período de \_\_\_ à \_\_\_, podendo ser prorrogado por igual período se acordado entre as partes.

**11.3** - No termo de contrato deste Pregão estão definidos os critérios e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma.

## **12 - DO RECEBIMENTO**

**12.1** - Após assinatura do contrato o(a) Contratado(a) deverá realizar a entrega dos equipamentos num **prazo máximo de 20 (vinte) dias**;

**12.2** – Os equipamentos deverão, obrigatoriamente, ser entregues no município de Derrubadas/RS, sem qualquer tipo de custo adicional.

**12.3** - Em caso de não aceitação do objeto, fica o(a) Contratado(a) obrigado(a) a retirar os produtos e substituí-los no prazo a ser estabelecido pela Administração Municipal, sem qualquer tipo de custo para tal.

**12.4** – Após a entrega dos equipamentos, anterior ou posteriormente ao seu uso, sendo verificado algum problema de fabricação, o(a) Contratado(a) deverá providenciar a substituição do mesmo num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação de penalidade se não o fizer.

**12.5** – Os produtos a serem utilizados na área de saúde (hospitalares) deverão atender as normas exigidas pelos órgãos reguladores (ANVISA, Ministério da Saúde, etc).

## **13 - DO PAGAMENTO**

**13.1** – Os documentos fiscais deverão ser obrigatoriamente entregues na Prefeitura Municipal de Derrubadas, sito à Avenida Pelotas, 595, sem qualquer tipo de custo adicional.

**13.2** – Anteriormente à emissão dos documentos fiscais, o(a) Contratado(a) deverá entrar em contato com a Administração Municipal a fim de obter os dados adicionais que deverão constar nos referidos documentos fiscais.

**13.3** – Os pagamentos serão liberados quando conferido(s) e aceito(s) o(s) equipamento(s) pela Administração Municipal.

**13.4** - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos, mediante apresentação de documento fiscal.

**13.5** – Em caso de devolução do documento fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

**13.6 - Das Dotações:** 449052 – Equipamentos e material permanente;

## **14 – CRITÉRIOS DE REAJUSTE**

**14.1** – Os preços dos equipamentos não terão nenhuma forma de reajuste.

## **15 - DAS PENALIDADES**

**15.1** - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do Pregão ou de Contratado(a), as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

**b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência*;

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato*;

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato*;

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato*;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato*.

**15.2** - As penalidades serão registradas no cadastro do(a) Contratado(a), quando for o caso.

**15.3** - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração Municipal enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1** - Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Derrubadas, Setor de Licitações, sito à Avenida Pelotas, 595, ou pelos telefones (55) 3616-3058 / 3071, no horário compreendido entre as 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

**16.2** - Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações.

**16.3** - Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**16.4** - Para agilidade dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu **endereço, e-mail e os números de fax e telefone**.

**16.5** - Todos os documentos apresentados poderão ser em original, cópia autenticada em cartório, cópia autenticada por servidor público municipal designado para este fim, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração Municipal.

**16.6** - A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

**16.7** - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**16.8** - A Administração Municipal poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

**16.9** - Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Anexos do Edital

I - Relação Itens / Modelo Proposta;

II - Minuta de Contrato;

III - Carta de Credenciamento;

IV – Declaração para Habilitação;

V – Declaração de Idoneidade;

VI - Declaração que não Emprega Menor;

VII - Declaração de Quadro Societário;

VIII – Dados Licitante;

IX – Manual preenchimento proposta mídia;

Derrubadas/RS, 31 de outubro de 2017.

**ALAIR CEMIN**  
**Prefeito Municipal**

Examinado e aprovado por esta

Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Dr. John Régis Gemelli dos Santos  
OAB/RS 49.757

## ANEXO I

### RELAÇÃO DOS ITENS MODELO PROPOSTA FINANCEIRA

Nome do Proponente: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

#### Pregão Presencial nº 40/2017

Item	Código	Descrição	Unidade	Qde	Marca/ Modelo	R\$ Unit.	Valor Total
1	013.003.126	Aparelho de ar condicionado, tipo split, capacidade de refrigeração mínima de 12.000 BTUs, display digital que indica a temperatura ambiente, comando total das operações com controle remoto, com filtro de ar anti-ácaros, anti-fungo e anti-bactérias, com compressor rotativo, voltagem 220V, Classe A no consumo de energia, e ciclo reverso (quente e frio). Garantia mínima de 01 (um) ano.	Unidade	03			
2	013.004.086	Aparelho de Raio X Odontológico, novo, tensão da rede: 127V/60Hz / 220V/60Hz / 220V/50Hz / 230V/50Hz / 240V/50Hz , tensão do tubo: 70kVp, corrente do tubo: 7mA , potência de entrada: 1200V, com modo de operação digital, com tempo de exposição: 60ms a 3,2s, fator de resfriamento: 1:30s, filtro equivalente em alumínio: 1,5mm, dimensão do foco do tubo: 0,8 x 0,8mm, coluna móvel.	Unidade	01			
3	013.001.120	Armário com 02 (duas) portas em MDF com acabamento em PVC. Material em madeira MDF 25mm. Estrutura em aço em pintura epóxi na cor cinza. Dimensões prof. 36 cm x larg. 75 cm x altura 180 cm.	Unidade	03			
4	013.004.087	Autoclave horizontal, nova, com as seguintes características mínimas: confeccionada em aço inoxidável, modo de operação digital, capacidade	Unidade	01			

		mínima de 25 (vinte e cinco) litros, com 03 (três) bandejas, com display de cristal líquido, dimensões internas 30 cm diâmetro x 35 cm profundidade, dimensões externas com 49 cm altura x 54,5 cm largura x 49 cm profundidade, voltagem 220v, potência 1600 Watts, câmara confeccionada em aço inox, com ciclos de esterilização em 121°, 127° e 134° C, com reservatório de água destilada de fácil manuseio. Comando digital automático (microcontrolador), com no mínimo 05 (cinco) programas de esterilização e 01 (um) programa de secagem com porta fechada.				
5	013.002.002	Balde do tipo lixeira, com pedal, confeccionado em aço inoxidável, capacidade mínima de 15 (quinze) litros, com balde plástico interno, tampa com fechamento perfeito, reduzindo a proliferação de odores, anel na base protegendo-o do piso, material: aço.	Unidade	06		
6	013.001.085	Cadeira fixa em polipropileno, 04 pés, com assento e encosto em plástico resistente, estrutura preta, cor preta, com encosto vazado para transpiração da pele, em conformidade com normas técnicas da ABNT.	Unidade	07		
7	013.001.099	Cadeira giratória, com assento e encosto anatômicos, com costura, com braço e encosto reguláveis, forrada com tecido preto, estrutura preta. Em aço / ferro pintado.	Unidade	01		
8	013.004.084	Cadeira odontológica completa, nova, com 03 posições de trabalho programáveis, posição cuspir, volta a zero automático, com movimentos intermitentes, cabeceira multiarticulada, braço direito escamoteável, estofamento injetado, caixa de comando incorporada com mangueiras embutidas, posição Trendelemburg, equipo acoplado ou kart, braço flex (com travamento pneumático), seringa tríplex, 01 terminal para alta rotação borden, 01 terminal para baixa rotação borden, mangueira adicional (4° ponta), bandeja dupla, negatoscópio acoplado, pedal progressivo, válvula anti-retração, refletor 03 intensidades (16.000/20.000/24.000), On/Off no pedal, unidade de água, rebatível em 90°, seringa na unidade de água, acionamento da água da cuba e porta-copos no pedal com timer, 02 sugadores.	Unidade	01		
9	013.001.122	Cadeira para obeso, 04 pés, com assento e encosto estofados, medidas mínimas do assento 680 L x 430 P e do encosto: 700 L x 350 A. Capacidade até	Unidade	04		

		150 kg, em conformidade com normas técnicas da ABNT.					
10	013.004.085	Cadeira de rodas adulto, nova, confeccionada em tubos de aço carbono com suporte para soro, assento e encosto revestidos com nylon duplo almofadado, com almofada de 4cm removível no assento, protetor de roupa, dobrável em “X” tubular com duas chapas maciças bilateralmente em aço carbono reforçando o “X”, freios bilaterais com regulagem, aro impulsor bilateral em nylon, apoios para os braços escamoteáveis com apoio em espuma de poliuretano, apoio para os pés com regulagem de altura através de abraçadeiras rebatíveis lateralmente, com elevação para as pernas, rodas dianteiras aro 6” com pneus maciços com rolamento duplo blindado na roda e no eixo vertical, com garfos em alumínio, rodas traseiras aro 24” em nylon injetado com pneus maciços ou infláveis com rolamento duplo blindado.	Unidade	06			
11	013.004.089	Cadeira de Rodas para Obeso, nova, confeccionada em estrutura tubular de aço / ferro pintado, com suporte de soro, dobrável em duplo “X”, encosto almofadado com bolso para prontuário, assento almofadado com almofada sobressalente de 5 cm, apoio de braço escamoteável, apoio de pés com regulagem de altura e elevação para as pernas, faixa de panturrilha, freios bilaterais, rolamento blindado nas quatro rodas, pneus traseiros 24” infláveis, dianteiros 06” infláveis, protetor lateral de roupa, trava de segurança na parte traseira do encosto.	Unidade	02			
12	013.004.082	Cadeira de rodas pediátrica, nova, construída em liga alumínio aeronáutico temperado; rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo; eixos de aço reforçado; pintura epóxi; estrutura dobrável; poltrona com encosto reclinável em 03 (três) posições; regulagem de profundidade de assento; assento e encosto plano em espuma injetada de alta densidade, com capas de tecido impermeável e removível; contenções laterais de tronco, quadril e perna, de espuma injetada de alta densidade, apoio de cabeça com regulagens de altura, ângulo e profundidade; cinto peiteira quatro pontas com tiras ajustáveis; cinto pélvico de posicionamento, acolchoado, com fivelas de fechamento rápido e de fácil	Unidade	01			

		regulagem; rodas dianteiras de 200x32 maciças, com garfo de nylon; rodas traseiras de nylon 16" com pneu anti-furo; com sistema de desmontagem rápida nas quatro rodas; com freios bilaterais com comando único, podendo ser acionado também com o pé. Apoio de braço com regulagem de altura e removível; apoio de pés tipo bandeja com regulagem de altura e faixas de fixação; estrutura com sistema de inclinação CGB (centro de gravidade balanceado); com prolongador de encosto com regulagem de altura para condução de terceiros; poltrona de fácil desmontagem; capacidade de peso de 80 kg.					
13	013.004.083	Conjunto de equipamentos para realização de oxigenação de emergência em hospitais, consultórios, academias, residências entre outros, novo, composto por: 01 Cilindro de O <sub>2</sub> 20 litros 4,00 m <sup>3</sup> . 01 Válvula Reg. c/ fluxômetro para cilindro de O <sub>2</sub> (VF010), 01 Conjunto de umidificação (UD111), 01 carrinho para transporte do cilindro.	Unidade	02			
14	013.004.092	Dermatoscópio, novo, lente com aumento 10x com óticas focáveis, com estrutura toda em metal, sistema de bloqueio de baioneta para o engajamento e desengajamento fácil a partir da alça; 2,5 V de iluminação Xenon / halogéneo do campo de exame; alta resolução sistema de lentes acromáticas com ampliação de 10x; ocular com foco ajustável para uma escala larga de correção; escolha de duas placas de contato com a pele amigavelmente e esterilizável; com escala de 0-10mm para medição exata das lesões pigmentadas da pele; proteção ocular macio; controle de intensidade de luz; reostato; cabo de força: Metal recartilhado; livre de látex.	Unidade	01			
15	013.004.035	Esfigmomanômetro para uso Adulto, corpo metálico cromado, pêra de látex com válvula de purgo de precisão, com ajuste preciso. Microfiltro para proteger a válvula de saída de ar e sistema de medição. Membrana endurecida especial de cobre-berílio resistente à sobre-pressão de até 300mmHg. Braçadeira em Nylon com fecho Velcro. Acondicionado em bolsa de plástico com zíper.	Unidade	10			
16	013.004.059	Esfigmomanômetro para obeso, corpo metálico cromado, pêra de látex com válvula de purgo de precisão, com ajuste preciso. Braçadeira em nylon com feixe tipo velcro. Microfiltro para proteger a	Unidade	01			

		válvula de saída de ar e sistema de medição. Membrana endurecida especial de cobre-berílio resistente à sobre-pressão de até 300mmHg. Acondicionado em bolsa de plástico com zíper.					
17	013.004.036	Esfigmomanômetro para uso Pediátrico, corpo metálico cromado, pêra de látex com válvula de purgo de precisão, com ajuste preciso. Braçadeira em nylon com feixe tipo velcro. Microfiltro para proteger a válvula de saída de ar e sistema de medição. Membrana endurecida especial de cobre-berílio resistente à sobre-pressão de até 300mmHg. Acondicionado em bolsa de plástico com zíper.	Unidade	05			
18	013.004.039	Estetoscópio Adulto com sistema patenteado de diafragma flutuante que garanta tensão uniforme, proporcionando alta sensibilidade acústica. Molas internas ajustáveis. Anel e diafragma com tratamento anti-frio. Auscultador de aço inoxidável.	Unidade	05			
19	013.004.081	Foco refletor ambulatorial, novo, LED (Light Emission Diode): Potência 5,0W (Watts), Tensão Elétrica 6,0V(Volts), Luminosidade 400 Lúmens, Temperatura de cor (Kelvin) 5500K, Durabilidade mínima de 30.000 horas, fonte de tensão na entrada (Voltagem Universal): 100 a 240 Vca. Com foco concentrado, hastes telescópicas em alumínio cromado para regulagem de altura de 1,00 à 1,35 metro, base de aço com pintura eletrostática na cor branca, com 04 rodízios de 2" (50,8 mm) para transporte, cabo elétrico com dupla isolamento/plugue e mínimo 03 (três) metros de comprimento.	Unidade	01			
20	013.004.054	Fotopolimerizador de resinas, do tipo halógeno, revólver sem radiômetro, com controle de acionamento na própria peça de mão através do botão com comando inteligente, composto das funções de liga/desliga e a de programação de tempo, ponteira condutora de luz em acrílico, passível de desinfecção química, com diâmetro de 10 mm. Encaixe rígido e giratório de 360° que permita o acesso a todos os quadrantes da boca, LED que gere feixe de luz azul pura e fria com comprimento de onda de 470 nm, produzindo o mínimo de aquecimento na resina e no dente, circuito eletrônico controlado por um microcontrolador que possibilite o aumento da intensidade da luz de forma gradual (soft start) nos 5 segundos iniciais, fonte multitensão,	Unidade	01			

		podendo ser utilizado em tensões de alimentação de 127 a 220 V, com frequência de 50/60 Hz, sem alterar suas características de funcionamento, acabamento liso na cor alumínio natural, favorecendo a limpeza e desinfecção peça de mão em alumínio anodizado, leve, anatômica e sem fio, permitindo a liberdade de movimento e controle total, facilitando a aproximação ao campo de trabalho, corpo do carregador injetado em ABS, obedecendo às normas vigentes de segurança elétrica, bateria de lítio 3,7V de 2.000 mAh, com autonomia de 2 horas de tratamento, equivalente a 720 acionamento de 10 segundos consecutivos, sistema inteligente, onde a carga da bateria não influencie na potência do LED. Registro ANVISA.				
21	013.004.090	Laringoscópio adulto, com 05 (cinco) lâminas aço inox. Acessórios que devem acompanhar o equipamento: bolsa para alojamento e transporte, 01 jogo de pás reutilizáveis conjugadas (corpo único, adulto e infantil), 01 cabo de paciente 05 vias, 05 eletrodos destacáveis de AG/AGCL, manual do usuário e certificado de garantia, e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos parâmetros.	Unidade	01		
22	013.004.091	Laringoscópio infantil, novo, com 03 (três) lâminas aço inox. Acessórios que devem acompanhar o equipamento: bolsa para alojamento e transporte, 01 jogo de pás reutilizáveis conjugadas (corpo único, adulto e infantil), 01 cabo de paciente 05 vias, 05 eletrodos destacáveis de AG/AGCL, manual do usuário e certificado de garantia, e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos parâmetros.	Unidade	01		
23	013.001.121	Mesa de escritório, nova, com base em aço / ferro pintado, em formato "L", com tampo confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF) com espessura mínima de 25 mm, com 02 ou 03 gavetas, dimensões mínimas: 140 cm X 60 cm e 140 cm X 60 cm. Com base de ligação entre partes (canto).	Unidade	04		
24	013.003.150	Microcomputador com as seguintes configurações mínimas: 4 Gb de memória DDR3 1333 Mhz expansível até 16 Gb, unidade de armazenamento de dados de no mínimo 500 GB, processador com 2 núcleos, nº de threads 2, com clock mínimo de 2.8 Ghz, placa mãe compatível com processador,	Unidade	01		

		placa gráfica integrada, cache de 3 Mb, com teclado USB ABNT2, 107 teclas com fio, mouse USB 02 botões com fio, unidade de disco ótico CD/DVD/ROOM, com monitor 18,5" com suporte com regulagem de altura, gabinete, sistema operacional Windows 7 PRO 64 bits, interfaces de rede 10/100/1000 Wifi, devidamente licenciado, acompanhado com CD de instalação, e etiqueta de licenciamento fixado no gabinete.					
25	013.004.034	Nebulizador portátil, tensão: bivolt 127/220 (VCA), frequência: 60Hz, consumo: 80W, potência: 1/40 hp, com 1 saída. Com 01 tubo de ar, 01 câmara de nebulização, 01 acessório bucal, 03 filtros, 01 máscara tamanho adulto e 01 máscara tamanho infantil.	Unidade	02			
26	023.001.045	Nobreak com potência mínima de 1 KVA, tensão de entrada e saída bivolt, alarmes audiovisuais, com bateria interna selada, com autonomia a plena carga de no mínimo 15 (quinze) minutos. Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	01			
27	023.001.046	Notebook com as seguintes configurações mínimas, 4 Gb de memória DDR3 1600 Mhz, disco rígido 500 GB, tela LCD de 14", gravador CD/DVD, webcam integrada, processador com 2 núcleos, nº de threads 4, com clock mínimo de 2.93 GHz, bateria interna lithium-ion 6 células, fonte externa bivolt 100/240 * 50/60hz, microfone embutido, teclado padrão ABNT2 e com teclado numérico lateral, mouse touchpad, interfaces de rede 10/100/1000 e wifi, interfaces: USB, HDMI, display port ou VGA e leitor de cartão, com sistema operacional Windows 8 PRO (64 bits), devidamente licenciado, acompanhado com CD de instalação e etiqueta de licenciamento. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Unidade	02			
28	013.004.079	Otoscópio, composto por no mínimo de 05 (cinco) espelhos reusáveis, bateria convencional, Iluminação halógena 2.5 V de longa duração. Iluminação 30% mais brilhante, fibra óptica até a ponta para transmissão de luz fria, que garanta campo de trabalho livre de sombra e aquecimento, lente de visão ampla para visualização com magnificação (lente removível para instrumentação.), sistema vedado para otoscopia pneumática com entrada para pera de insuflação, cabo metálico com acabamento liso, preto, alimentado por duas pilhas alcalinas AA,	Unidade	02			

		acompanha 3 espelho standard 4mm, lâmpada halógena de 2,5V 03400.					
29	013.004.069	Oxímetro de pulso portátil, com 01 sensor de Sp2. Display TFT 2,4'' com luminosidade ajustável, capacidade de armazenagem de até 127 ID's de pacientes e 72 horas de registros, transferência de dados para PC por cabo, alarme visual e sonoro com 3 (três) níveis de prioridade, alarme para carga baixa, alimentação por 3 pilhas AA ou baterias Ni-MH, carregador de baterias Ni-MH com adaptador e suporte de mesa.	Unidade	01			
30	013.004.088	Poltrona estofada reclinável, nova, construída em tubos redondos de aço carbono, com acabamento em pintura eletrostática a pó epóxi. Com braçadeira dos dois lados para apoio dos braços, ambos removíveis, com altura regulável e estofados com revestimento em courvim. Movimentos de costas e pés reclináveis separadamente em no mínimo 05 (cinco) posições através de sistema mecânico. Assento, encosto e pés estofados com espuma D28 de no mínimo 10 cm com acabamento em courvim, com pés com ponteiros plásticas.	Unidade	01			
31	013.003.080	Purificador de água com as opções de água natural e gelada com as seguintes características: bivolt: 110v e 220v, 1 bandeja coletora, 1 elemento filtrante (refil), kit de instalação contendo redutor de vazão, parafusos, buchas, espaçadores, mangueira, conector, adaptador, gabarito para fixar o produto na parede e chave para troca de refil. Deverá ter Certificação do INMETRO (NBR 14908), e vir acompanhado de manual de instruções, bem como de 01 refil adicional, e possuir indicador sonoro e luminoso avisando da necessidade de troca do refil. Garantia mínima de 01 (um) ano.	Unidade	02			
32	013.004.053	Seladora eletrônica, manual de mesa para utilização de papel grau cirúrgico/nylon ou nylon bilaminado, acabamento liso na cor branca, oferecendo melhor integração aos outros componentes do consultório e favorecendo a limpeza e desinfecção, estrutura em aço com revestimento em poliestireno moldado a vácuo, temperatura de selagem controlada por sistema analógico, guilhotina cortadora de papel com lâmina de aço, chave geral liga/desliga e fusível de proteção na parte traseira externa do aparelho, suporte para rolo de papel grau cirúrgico, tensão:	Unidade	01			

		Bivolt 127V e 220V, consumo: 70VA, frequência: 60 Hz, comprimento da selagem: 300mm, largura da Selagem: 13mm, peso: 2,5 kg.						
33	013.004.058	Suporte de soro base em tubo redondo em aço com 4 pés com rodas giratórias, altura regulável através de rosca injetada, haste cromada com 4 ganchos para fixação de soro, dimensões: Altura máxima 2,50m x Altura Mínima 1,80m.	Unidade	03				
34	013.004.080	Ultrassom Odontológico, novo, com jato de bicarbonato integrado, com modo de operação digital, com caneta / tradutor do ultra-som autoclavável, portátil, com ponteiros para raspagem sub e supragengivais.	Unidade	01				
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>								

**Valor total por extenso:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Cidade/UF, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Carimbo e assinatura do proponente**

## ANEXO II

### MINUTA DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS Contrato nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE DERRUBADAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Pelotas, 595, inscrita no CGC/MF sob nº 94.442.282/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor ALAIR CEMIN, denominado neste ato de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ representada pelo(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ a seguir denominado(a) simplesmente de CONTRATADO(A), contratam o que segue nas cláusulas e condições a seguir:

#### I – DO OBJETO:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamentos, referente ao **Pregão Presencial nº 40/2017** conforme segue:

Item	Código	Descrição	Un	Qde	Marca	R\$ Unit.	Valor Total
<b>VALOR TOTAL</b>							

#### II – FORMA DE FORNECIMENTO:

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto do presente contrato terá seu fornecimento após assinatura, sendo que os equipamentos deverão ser entregues num **prazo máximo de 20 (vinte) dias**, no Município de Derrubadas sem qualquer tipo de custo adicional.

#### III – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Como contraprestação pelo fornecimento dos equipamentos o Município compromete-se a pagar a importância de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme proposta vencedora.

**CLÁUSULA QUARTA:** Os equipamentos objeto do presente contrato não terão nenhuma forma de reajuste.

Poderão ser acordados entre as partes os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da licitação.

**CLÁUSULA QUINTA:** Os documentos fiscais deverão ser obrigatoriamente entregues na Prefeitura Municipal de Derrubadas, sito à Avenida Pelotas, 595, sem qualquer tipo de custo adicional.

Anteriormente à emissão dos documentos fiscais, o(a) Contratado(a) deverá entrar em contato com a Administração Municipal a fim de obter os dados adicionais que deverão constar nos referidos documentos fiscais.

Somente serão liberados os pagamentos quando conferido(s) e aceito(s) o(s) equipamento(s) pela Administração Municipal.

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos, mediante apresentação de documento fiscal.

Em caso de devolução do documento fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

#### **IV – DOS PRAZOS:**

**CLÁUSULA SEXTA:** O(A) Contratado(a) compromete-se a realizar a entrega dos equipamentos num **prazo máximo de 20 (vinte) dias**.

Os equipamentos deverão, obrigatoriamente, ser entregues no município de Derrubadas/RS, sem qualquer tipo de custo adicional.

Em caso de não aceitação do objeto, fica o(a) Contratado(a) obrigado(a) a retirar os equipamentos e substituí-los no prazo a ser estabelecido pela Administração Municipal, sem qualquer tipo de custo para tal.

Após a entrega dos equipamentos, anterior ou posteriormente ao seu uso, sendo verificado algum problema de fabricação, o(a) Contratado(a) deverá providenciar a substituição do mesmo num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação de penalidade se não o fizer.

Os produtos a serem utilizados na área de saúde (hospitales) deverão atender as normas exigidas pelos órgãos reguladores (ANVISA, Ministério da Saúde, etc).

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O prazo estipulado para o presente contrato será de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do presente instrumento, período de \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_, podendo ser prorrogado por igual período desde que acordado entre as partes.

**CLÁUSULA OITAVA:** O(A) Contratado(a) é responsável pelos danos que causar, por culpa ou dolo, na execução do contrato, ao Município ou a terceiros, sendo que a substituição ou troca das mercadorias por defeito ou qualquer outras causa, deverá ser substituído por conta e risco do(a) Contratado(a).

#### **V – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:**

**CLÁUSULA NONA:** O não cumprimento do objeto do presente contrato implicará nas penas previstas nos art. 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que a multa, se aplicada, poderá ser de:

- até 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva proposta;
- até 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva proposta, por dia de atraso no prazo de entrega previsto.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O(A) Contratado(a) está sujeito(a) às penalidades previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, na execução dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O(a) Contratado(a) reconhece, expressamente, o direito do Município de rescindir unilateralmente o contrato pela sua inexecução total ou parcial, com a aplicação das sanções contratuais, legais e regulamentares.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O presente contrato rege-se, no que for omissivo, pelas condições previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que o(a) Contratado(a) declara conhecer e acatar.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Elemento: 449052 – Equipamentos e material permanente

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O presente contrato é intransferível não podendo o(a) Contratado(a) subcontratar ou sub-empregar o objeto do mesmo, sem a expressa autorização do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** As partes elegem o Foro da Comarca de Tenente Portela/RS, como o único competente para dirimir as controvérsias oriundas da interposição das cláusulas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um mesmo e desejado efeito jurídico, na presença de duas testemunhas instrumentais.

Derrubadas/RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO(A)

**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**VISTO:**

\_\_\_\_\_  
Dr. John Régis Gemelli dos Santos  
OAB/RS 49.757  
Assessor Jurídico

### ANEXO III

**Pregão Presencial nº 40/2017**

#### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente credenciamos o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_ e Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à (Rua/Avenida) \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurado por este órgão público.

Na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

Cidade/UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

Nome e assinatura

Carimbo da empresa

**Obs: Este documento deve ser entregue no Credenciamento.**

## ANEXO IV

**Pregão Presencial nº 40/2017**

### DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO MODELO

Pela presente, DECLARAMOS para fins de participação no presente processo licitatório, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, atende plenamente aos requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital.

Cidade/UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

Nome e assinatura

Carimbo da empresa

**Obs: Este documento deve ser entregue no Credenciamento.**

**ANEXO V**

**Pregão Presencial nº 40/2017**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE  
MODELO**

**À Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Derrubadas**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurado por esse órgão público, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Representante Legal da Empresa**

## ANEXO VI

**Pregão Presencial nº 40/2017**

### **DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

#### **MODELO**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

Cidade/UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Representante Legal da Empresa**

## **ANEXO VII**

**Pregão Presencial nº 40/2017**

### **DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO MODELO**

**À Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Derrubadas**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurado por esse órgão público, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Representante Legal da Empresa**

**ANEXO VIII**

**Pregão Presencial nº 40/2017**

**DADOS DA LICITANTE  
Modelo**

**Razão Social:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**Telefone:** \_\_\_\_\_

**Fax:** \_\_\_\_\_

**Nome Pessoa Responsável para Contato:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO**

**Rua/Avenida:** \_\_\_\_\_ **Número:** \_\_\_\_\_

**Caixa Postal:** \_\_\_\_\_ **Bairro:** \_\_\_\_\_

**Cidade:** \_\_\_\_\_ **UF:** \_\_\_\_\_

**CEP:** \_\_\_\_\_

## ANEXO IX

### Pregão Presencial nº 40/2017

#### MANUAL PREENCHIMENTO PROPOSTA EM MÍDIA

Faça o download dos arquivos **cotacao** e **PROPOSTA\_000076** que estão disponíveis no site [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br);

Salve ambos os arquivos em **uma única pasta** em seu computador;

Abra o arquivo **cotacao**, para lançar os dados da sua proposta.

No arquivo **cotacao**, clique em **Carregar Arquivos** e selecione o arquivo **PROPOSTA\_000076**;

Na aba **Itens** informe os campos **Valor Unitário e Observação (Marca/Modelo)** para cada item da proposta;

Na aba **Dados Cadastrais do Fornecedor** informe o maior número possível de dados;

Na aba **Dados da Proposta** informe os dados necessários;

Finalizado o preenchimento, clique em **Confirmar**;

O arquivo **PROPOSTA\_000076** será renomeado para **RET\_PROPOSTA\_000076**, sendo que este arquivo deve ser entregue em mídia adequada por ocasião da realização do processo licitatório.

Observação: A nomenclatura dos arquivos **PROPOSTA\_00.....** e **RET\_PROPOSTA\_00.....** sofrerão variações de acordo com o Edital de Licitação atual.